ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.684, de 26 de novembro de 1993.

Autoriza a abertura de crédito especial para a ampliação da E. M. de 1º Grau São José.

DR. BRUNO CASSEL, Vice Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí no exercício do cargo de Prefeito.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial até o limite de CR$ 838.000,00 (oitocentos e trinta e oito mil cruzeiros reais), para cobertura de despesas com a ampliação da Escola Municipal de 1º Grau São José, sob a seguinte codificação:

0800 - EDUCAÇÃO E CULTURA
0802 - ESCOLAS MUNICIPAIS - Depto. de Ensino Fundamental
0802.0842188 1.022 - Obras e Instalações...CR$ 838.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior:

a) CR$ 167.600,00 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos cruzeiros reais), a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício;

b) CR$ 670.400,00 (seiscentos e setenta mil e quatrocentos cruzeiros reais), auxílio do Governo Federal - MEC.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 26 de novembro de 1993.

DR. BRUNO CASSEL
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito.